



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGBio/PRPG/UFRPE Nº 04/2024 - PPGBio/UFRPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (PPGBio), MESTRADO, ANO LETIVO – 2024.2

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) (www.ufrpe.br), por meio das Comissões de Seleção (CS), torna público o presente edital complementar para admissão ao curso de **Mestrado**, com ingresso no **segundo semestre letivo de 2024**.

1.1. NÚMERO DE VAGAS E LINHA DE PESQUISA:

Nível / Distribuição de vagas	Número de vagas
Mestrado em Biodiversidade	01*

*A vaga está condicionada à execução de projeto e orientação específicas.

Linhas de pesquisa, projeto e orientação com vagas disponíveis:

- **Linha de pesquisa:** Sistemática e evolução

- **Projeto:** Potencial invasor de uma espécie exótica de Convolvulaceae Juss no Brasil

- **Resumo do projeto:** A biodiversidade tem sido sujeita a mudanças significativas ao longo da história da Terra, o que tem motivado pesquisadores em todo o mundo a analisar os ecossistemas e a prever cenários futuros para compreender os vários fatores que influenciam alterações e crises na biodiversidade. Conforme as populações humanas migraram ao longo do tempo, várias espécies foram levadas além de suas fronteiras naturais, que antes as mantinham ecologicamente isoladas. Esse deslocamento resultou na introdução dessas espécies em novos territórios, gerando consequências prejudiciais consideráveis e transformando-as em espécies exóticas invasoras, que podem causar impactos negativos graves na biodiversidade local. Recentemente detectamos a ocorrência de uma espécie invasora do gênero *Ipomoea* (*I. obscura*), no estado do Maranhão. O gênero *Ipomoea* é o mais diverso da família Convolvulaceae, e no Brasil são conhecidas cerca de 160 espécies nativas. A este gênero pertence a batata-doce, mas além dessa espécie de grande importância econômica, existem as que prestam serviços ecossistêmicos valiosos, e outras que são conhecidas pelo potencial daninho em áreas de cultivo. Neste projeto, utilizaremos a técnica de modelagem de Nicho Ecológico, para criar um modelo que demonstre uma possível invasão biológica da *Ipomoea obscura* L. (Kerr) Gawler no Brasil, levando em conta as variáveis ambientais da sua distribuição atual, e que servirá como base para propor medidas preventivas e controle do risco de invasão. Para

isso, consultaremos diferentes bancos de dados online, como GBIF, GPI, POWO e NYBG Herbarium, para criar um banco de dados de ocorrência da espécie. Utilizaremos o pacote dismo no RStudio, que integra o Maxent para a criação do modelo. Espera-se que este estudo sirva como modelo de avaliação do potencial invasor de espécies de Convolvulaceae no Brasil, que podem competir por recursos e polinizadores com espécies nativas, além de serem ameaças às atividades de agricultura

- **Orientadora:** Maria Teresa Buril (email: mtburil@ufrpe.br; Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5077385212493886>)

O programa de Pós-graduação em Biodiversidade abre 01 vaga para Mestrado de ampla concorrência prioritariamente destinada à cotista (Resolução UFRPE n. 444/2022) na ausência desse(a), ampla concorrência. A vaga está condicionada a execução de projeto e orientação definidas conforme acima.

Os(As) candidatos(as) serão selecionados por ordem de classificação, obedecendo a nota final obtida e de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), estando aptos para realizar a matrícula.

Candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas que não tenham atingido a classificação dentro do número de vagas disponíveis, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Nesta categoria, poderá ser enquadrado o número de candidatos equivalente ao número de vagas oferecidas neste edital. Estes candidatos(as) poderão ser convocados(as) apenas no caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

Recomenda-se que o(a) candidato(a) selecionado(a) que tenha vínculo empregatício tenha a liberação integral ou parcial (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem, por um período de 24 (vinte e quatro) meses para cursar o Mestrado.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas da Seleção ao Mestrado (M)	Data
Abertura das inscrições em https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	12/08/2024
Encerramento das inscrições	13/08/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	13/08/2024
Data limite para homologação das inscrições e divulgação do resultado das solicitações de isenção	14/08/2024
Etapa 1 e 2 (M) (<i>vide item 4.1.1</i>)	14/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	14/08/2024
Prazo recursal	14/08/2024 a 15/08/2024
Divulgação do Resultado Final após homologação pelo CCD	16/08/2024
Matrícula	16/08/2024

3. INSCRIÇÃO (importante checar a documentação a ser submetida ao se cadastrar):

3.1. Para o nível de Mestrado, exige-se graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) **ou** as especificadas no quadro abaixo:

Cursos de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) aceitos para inscrição no PPGBio

Agroecologia	Engenharia Biotecnológica
Agronegócio	Engenharia de Aquicultura
Agronomia	Engenharia de Bioprocessos
Biologia	Engenharia de Biosistemas
Biomedicina	Engenharia de Biotecnologia
Bioquímica	Engenharia de Pesca
Biotecnologia	Engenharia de Recursos Hídricos
Ciências Naturais	Engenharia Florestal
Ecologia	Farmácia
Engenharia Agrícola	Geografia
Engenharia Agrônômica	Gestão Ambiental
Engenharia Ambiental	Medicina Veterinária
Engenharia Bioenergética	Oceanografia
Engenharia Biomédica	Zootecnia
Engenharia Bioquímica	

3.2. As inscrições serão realizadas *online* por meio do sistema SIGAA com a **obrigatoriedade** do envio de documentação:

- Cópia digitalizada (frente e verso) do RG e CPF;
- Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de Graduação (para candidatos ao Mestrado);
- Currículo no modelo CV Lattes e documentos comprobatórios (ordenados conforme a Tabela de pontuação de acordo com o Anexo I). Enviar todos os documentos comprobatórios em ordem (conforme itens do Barema), e em um único arquivo em PDF.
- Tabela de pontuação (Barema) do CV Lattes preenchida (de acordo com os Anexo I);
- Declaração de veracidade (Anexo II).

3.3. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título;

4. PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada para tal finalidade, a qual se extinguirá automaticamente após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGBio, para ciência e devidos encaminhamentos.

4.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. Mestrado

ETAPA 1: Avaliação do *Curriculum vitae* (modelo CV Lattes) (Peso 6).

- Esta etapa é de caráter classificatório.
- O currículo será avaliado com base nos critérios contidos no Anexo I.

- c) Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas.
- d) Para a realização desta etapa, será obrigatório o envio de todos os documentos digitalizados (obrigatório enviar em um único arquivo em PDF, ordenados e numerados de acordo com os itens da tabela/barema. Ver o Anexo I.
- e) Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou por meio de servidores públicos (confere com o original). Todavia, deverá ser enviada uma declaração de veracidade, garantindo a originalidade de todos os documentos apresentados (Anexo II).
- f) A comissão de avaliação fará a conferência do Barema (Anexo I) e aqueles itens indicados, mas não comprovados ou indevidamente comprovados, serão descontados da pontuação. Esta será a pontuação final obtida. Assim, a comissão de seleção não adicionará ou reposicionará nenhum dos itens apresentados no Currículo, mesmo que esses tenham sido comprovados com certificados.

ETAPA 2: Arguição Currículo e conhecimentos na área (Peso 4)

- a) Esta etapa é de caráter eliminatório e terá nota mínima 7 (sete).
- b) A arguição consistirá em perguntas sobre a trajetória acadêmica (currículo) e conhecimento sobre o tema do projeto apresentado no item 1.1. Não é necessário que o(a) candidato(a) realize uma apresentação.
- c) A arguição ocorrerá por meio da plataforma Google Meet em dia e horário a serem divulgados previamente na página do PPGBio (vide cronograma no Item 2).
- d) Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade de suas conexões de internet para realização da videochamada e devem acessar a sala com pelo menos 15 minutos de antecedência.
- e) A Câmera e o Microfone dos candidatos deverão permanecer abertos/ligados e funcionais durante todo o tempo de apresentação e arguição, sendo essa uma responsabilidade de cada candidato(a).
- f) Até três tentativas de conexão serão realizadas pela Comissão de Seleção. Se necessário e possível, e a critério da Comissão e do tempo disponível (de modo a não prejudicar as demais atividades do processo seletivo), a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte, depois do agendamento inicial.
- g) A arguição poderá durar até 20 min. ao todo, incluindo perguntas da Banca de seleção e respostas pelo(a) candidato(a).

A média final do(a) candidato(a) no processo de seleção para o Mestrado será igual ao somatório dos itens (Arguição × 4) + (Avaliação do currículo × 6) dividido por 10. A média final para aprovação no processo de seleção do Mestrado deve ser igual ou maior a 7,0.

4.1.2. O resultado do Processo Seletivo consistirá na média final conforme descrito no item 4.1.1, sendo esse resultado utilizado para classificar o(a) candidato(a) na lista geral de aprovados e na respectiva Linha de Pesquisa e Tema escolhidos;

4.1.3. Eventuais empates serão resolvidos utilizando-se, na ordem apresentada, os seguintes critérios:

- Maior nota na seção de produção acadêmica do currículo; e
- Idade (mais velhos terão prioridade).

4.1.4. Os resultados, preliminar e final, serão publicados na página do PPGBio (ww2.pgb.ufrpe.br);

4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1. A avaliação do *Curriculum vitae* será baseada no disposto no Anexo I.

4.2.2. A Arguição sobre a trajetória acadêmica e tema do projeto (item 1.1) será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

Arguição Oral	
Critérios	Nota Máxima
Domínio sobre o tema do projeto (item 1.1)	5,0
Pertinência e coerência nas respostas à arguição	3,0
Sequência lógica e clareza na construção das respostas	2,0
Total	10,0

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, destinado à Coordenação do PPGBio, nos prazos constantes no item 2, por meio do e-mail **coordenacao.ppgbio@ufrpe.br**, com cópia para **secretaria.ppgbio@ufrpe.br**. **Importante:** no título do e-mail, deve-se constar o seguinte texto: "RECURSO PPGBio 2024.2 - CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>".

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.2. Todos(as) Candidatos(as) aprovados(as) na seleção e matriculados(as) em 2024.2 no PPGBio deverão, obrigatoriamente, apresentar comprovante de suficiência (para mestrado) em língua inglesa (item obrigatório definido pela CAPES), de acordo com o regimento/resolução vigente no PPGBio. A lista de teste aceitos, bem como a pontuação equivalente para mestrado e o prazo de validade do certificado, está apresentada atualizada no site do PPGBio (ww2.pgb.ufrpe.br). O não cumprimento desse item acarretará no desligamento do(a) discente.

6.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de agosto de 2024

Prof. Watson A. Gama-Jr. - Coordenador do PPGBio
Cynara Leleu - Secretária do PPGBio

ANEXO I

Tabela de Pontuação do Currículo de Mestrado

A ser preenchida pelo candidato e checada pela comissão com base na documentação comprobatória.

		
Seleção Mestrado PPGBIO/UFRPE		
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	2,0 pontos	
<i>Média do Histórico Escolar</i> 7,9 a 7,0 - C = 0,3 8,0 a 8,9 - B = 0,6 9,0 a 10,0 - A = 1,0	1,0	
Especialização na área do Programa (0,5 por título)	0,5	
Conclusão em outro curso de graduação na área do Programa (0,5 por graduação)	0,5	
Monitoria em disciplinas na área de Biodiversidade (0,5 ponto por semestre em disciplinas da Graduação ou por cada disciplina de pós-graduação)	2,0	
Trabalho de conclusão de curso - Estágio supervisionado obrigatório (ESO) ou Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de Biodiversidade (0,5 por trabalho)	0,5	
Realização de Intercâmbio/Estágio Internacional (0,5 por localidade)	0,5	
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3,5 pontos	
Cursos de extensão (0,2 pontos/curso)	1,0	
Aulas no ensino básico, fundamental e médio (0,5 pontos por cada 60 h)	1,0	
Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento (CNPq ou Fundações de Amparo à Pesquisa); Iniciação Científica Voluntária; Bolsistas ITI ou PIBITI; Estágio voluntário; bolsistas ou voluntários PET; bolsistas PAVI; Residência pedagógica. Bolsa BIA, BEXT, PIBIC EM, PIBIC JR (0,5 ponto/semestre)	2,0	
<i>Participação em cursos e minicursos na área de Biodiversidade</i> Minicursos (até 12 h): 0,1 ponto por minicurso Cursos com mais de 12 h de duração: 0,3 por hora de curso Palestrante ou ministrante de minicursos, oficinas (0,5/evento)	1,0	
<i>Participação em eventos na área de Biodiversidade como ouvinte</i> 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop regional ou local 0,2 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop nacional 0,3 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop internacional	1,0	

C - PRODUÇÃO ACADÊMICA	2,5 pontos	
<i>Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso na área de Biodiversidade</i> 0,4 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 pgs.) 0,2 pontos por resumo simples	1,0	
<i>Artigo científico publicado ou no prelo em periódicos Qualis Referência/Único (disponibilizado no site do PPGBio) com aderência na área de Biodiversidade</i> 1,5 pontos por artigo Qualis A1 a A2 1,0 pontos por artigo Qualis A3 a A4 0,6 pontos por artigo Qualis B1 a B4 0,4 pontos por artigo Qualis C ou sem Qualis	2,5	
Livros ou Capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade com ISSN/ISBN: 0,5 ponto/capítulo	1,5	
Participação em projeto com ou sem financiamento (0,5 pontos/projeto)	1,0	
Colaboração/Participação em grupo de Pesquisa do CNPQ (0,5 por grupo de pesquisa)	0,5	
D - OUTRAS ATIVIDADES	2 pontos	
Organizador/colaborador de Eventos científicos na área de Biodiversidade (0,5/evento)	1,5	
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (1,0 ponto/participação)	1,0	
Outras atividades consideradas pertinentes na área de Biodiversidade como prêmios científicos, participação em eventos de extensão/ensino, desenvolvimento de softwares, desenvolvimento de patentes, texto em jornais ou revistas, atividades de ação social para o público não acadêmico (oficina, palestra, treinamento, curso, feira de conhecimento, exposição e produção de material didático e divulgação científica); Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível superior remunerado ou não remunerado, Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível médio remunerado ou não remunerado, Revisor de periódico (0,3 pontos/atividade)	2,0	
TOTAL (A+B+C+D)	10,0	

**Para calcular a média final do currículo: Somatória dos itens A+B+C+D*

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da respectiva Instituição serão aceitos.
2. Publicações aceitas (*no prelo*) serão contabilizadas, desde que comprovadas através de declaração de aceite do artigo a partir do comitê editorial da revista científica.
3. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contracapa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. Para os artigos, basta a primeira página (desde que conste o DOI ou todas as informações bibliográficas básicas necessárias para identificação do artigo). Desta forma, não precisa ser o documento completo.
4. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do(a) candidato(a) como apresentador(a) principal OU como parte integrante do grupo de autores do trabalho. Caso o certificado contenha outro nome de autor(a) principal ou coautor(a) como apresentador(a) do trabalho, esse não será pontuado.
5. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais (p. ex.: Certificados de Bolsa PIBIC com 6 meses de atividades, receberá 50% da pontuação estipulada

para 12 meses).

6. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de monitorias, bolsas etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.

7. Participações em projetos serão comprovadas com declaração do coordenador do projeto devidamente datada e assinada.

8. Participação em Grupos de Pesquisa serão comprovadas com o espelho do grupo mostrando os participantes no diretório CNPq. Apenas grupos atualizados serão aceitos.

9. O Qualis dos artigos será sempre o último em vigor disponibilizado pela CAPES.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade/UFRPE

Eu, NOME COMPLETO, CPF NÚMERO, declaro para fins de inscrição no processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, Edital PPGBio/UFRPE NÚMERO E ANO, e sob as penas da lei, a veracidade das informações e dos documentos submetidos ao referido Edital.

Cidade, dia de mês de ano.

[ASSINATURA DO(A) DECLARANTE]

[NOME COMPLETO]

CPF